



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000610 / 2026
EMIÇÃO: 07/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: Aquisição de Passagens (Vale-Saúde) de Roque Gonzales - Porto Alegre - Roque Gonzales, para munícipes que necessitam ir em Consultas ou fazer exames, via SUS, em Porto Alegre

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto analisar a viabilidade da aquisição de 30 (trinta) passagens rodoviárias intermunicipais, sem seguro, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no trajeto Roque Gonzales – Porto Alegre e retorno Porto Alegre – Roque Gonzales, destinadas aos pacientes que necessitam realizar consultas médicas especializadas, exames, procedimentos e demais atendimentos de saúde em hospitais e centros de referência localizados na capital do Estado.

A contratação tem como finalidade garantir o deslocamento dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para serviços de média e alta complexidade não disponibilizados no âmbito municipal, assegurando o acesso integral às ações e serviços de saúde, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

As passagens deverão contemplar transporte coletivo rodoviário regular, com horários compatíveis com os agendamentos dos pacientes, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, incluindo o transporte de ida e volta da Rodoviária da capital até os Centros Clínicos onde serão realizadas consultas/exames dos pacientes.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência esta fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, conforme modalidade **Inexigibilidade**, acostado ao art 74 I, da lei 14133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Roque Gonzales possui usuários do SUS que necessitam realizar consultas especializadas, exames e tratamentos em unidades hospitalares e centros de referência situados principalmente no Município de Porto Alegre/RS, considerando que determinados serviços de média e alta complexidade não são ofertados pela rede municipal ou regional de saúde.

A disponibilização de transporte aos pacientes é medida necessária para garantir a continuidade do atendimento médico, evitando que limitações financeiras ou dificuldades de deslocamento impeçam o acesso aos serviços de saúde previamente agendados.

Embora o Município disponha de veículos próprios para determinados deslocamentos sanitários, a aquisição de passagens rodoviárias apresenta-se como alternativa necessária para situações específicas, especialmente quando o transporte coletivo regular se mostra mais adequado, econômico e eficiente, considerando a quantidade de usuários, horários dos atendimentos, disponibilidade de veículos municipais e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais do Município relacionadas à garantia do direito à saúde, proporcionando aos usuários do SUS condições adequadas para acesso aos serviços especializados

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- As passagens deverão ser destinadas exclusivamente aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O transporte deverá ser realizado por empresa devidamente autorizada pelos órgãos competentes;
- Os veículos utilizados deverão atender às normas de segurança e regulamentação do transporte rodoviário coletivo;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

- As passagens deverão corresponder ao trajeto definido: **Roque Gonzales – Porto Alegre – Roque Gonzales**;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os bilhetes conforme solicitação da Administração;
- Deverá haver possibilidade de atendimento conforme os horários disponíveis para consultas, exames e procedimentos médicos;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade dos usuários do SUS e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O fluxo de atendimento será realizado da seguinte forma:

1. O paciente deverá possuir encaminhamento ou agendamento para consulta especializada, exame ou procedimento em unidade de referência localizada em Porto Alegre/RS;
2. A Secretaria Municipal de Saúde realizará a análise da demanda e autorizará o fornecimento da passagem;
3. A empresa contratada será solicitada para emissão da passagem correspondente ao trajeto necessário;
4. O paciente receberá a passagem contendo as informações de embarque, data, horário e destino;

A prestação dos serviços deverá ocorrer de maneira contínua, conforme demanda apresentada, não havendo obrigação de aquisição de quantidade mínima além daquela efetivamente necessária ao atendimento dos usuários.

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, que acompanhará o fornecimento das passagens, verificando a conformidade dos serviços prestados em relação às condições estabelecidas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3338/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa, neste caso, através do Contrato Administrativo. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias após a entrega das passagens e a apresentação de nota fiscal.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal e deverá conter os dados bancários em nome da Razão Social da contratada, especificando os serviços prestados. Se durante a vigência do respectivo contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação da empresa Viação Ouro e Prata será realizada mediante contratação direta, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade na prestação do serviço objeto da contratação.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa indicada é a responsável pela operação do transporte rodoviário regular no trajeto de interesse da Administração, não havendo, no âmbito da rota necessária para atendimento dos usuários do SUS, disponibilidade de outros fornecedores aptos a fornecer as passagens nas mesmas condições de itinerário, horários e atendimento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 241,29 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para cada passagem adquirida, sendo o total de R\$ 7.238,70 (sete mil dízentos e trinta e oito reais e setenta centavos) o valor da contratação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3336/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **3390 3900 0701 2070**